

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
À Comissão Permanente de Licitação
Endereço – Rua Campo do Brito nº 331
Cidade – Aracaju
CEP – 49.020-380

Aracaju, 27/06/2017

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2017 – DESO

Prezados Senhores,

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Para efeito de cálculo para formação do custo e consequente elaboração da planilha de preços, estamos estendendo que podemos estimar uma quantidade de registros de chamados até o limite informado de 18.500 registros mensais, independente do valor médio informado. Está correto nosso entendimento?
- 2) No Item 7 do edital está escrito:

7.1 – O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preços para classificação é o de Menor Preço Global.

7.2 – Para efeito de valoração da proposta, deverá ser considerado o valor unitário dos registros de atendimentos, considerando as exigências do item 18.4.4 do Termo de Referência.

7.3 – Será adotado o seguinte critério de julgamento da composição de custos na Licitação:

7.3.1 – Avaliação das planilhas de composição de custos para verificar a exequibilidade e a economicidade das propostas de serviços.

7.4- Serão desclassificadas as propostas escritas que:

7.4.3 - Ofertarem propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

7.4.4 - Excedam o valor orçado pela DESO de R\$ 2.924.176,92 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos);

Pedimos esclarecer:

- ✓ como vai ser feito o julgamento. Pois se vai ser levado em consideração o valor unitário do registro RA, não pode existir um Preço Global, uma vez que a quantidade de RA's é variável.

- ✓ O valor mencionado no item 7.4.4 de R\$ 2.924.176,92 equivale a um valor mensal de R\$243.681,41 e a uma quantidade máxima de 14.085 registros RA tipo I. Estamos entendendo tratar-se de algum equívoco, pois se o preço máximo por registro foi estipulado em R\$ 17,30, e admite-se uma quantidade de 18.500 registros mensais, este valor mensal deveria ser de R\$ 320.050,00 e anual = R\$3.840.600. **Está correto nosso entendimento?**

Solicitamos enviar resposta para o e-mail

27 de Junho de 2017

C.I. 01/2706/2017-GATE

De: 5.0.07.00/ GATE

Para: 1.0.07.00.01/CPL

Assunto: Resposta ao questionamento concorrência 005/2017

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa em 27/06/2017, conforme protocolo /2017, informamos:

Considerando que a quantidade de registros de atendimento é variável, inclusive com relação aos tipos, tendo como base para os custos desta licitação o histórico ocorrido em 2016, conforme anexo III do termo de referência.

A média de registro, conforme histórico, é 13.254, sendo 82% do tipo 1, 8% do tipo 2 e 10% do tipo 3, se considerado os preços máximos permitidos no edital, temos em relação a média:

Tipo 1 = 10.868 x R\$ 17,30 = R\$ 188.016,40

Tipo 2 = 1.061 x R\$ 1,00 = R\$ 1.061,00

Tipo 3 = 1.325 x R\$ 5,77 = R\$ 7.645,25

TOTAL RA 13.254

Valor Faturado: R\$ 196.722,65

Para julgamento da proposta será considerado os quantitativos informados na Solicitação de Licitação, autorizativa do orçamento. Conforme planilha disponibilizada junto aos anexos do edital.

O licitante deverá multiplicar o valor unitário de cada tipo pela quantidade autorizada na planilha da solicitação de licitação. O somatório desses valores será a proposta (preço global).

Por se tratar de medição variável, julgamos que no mês que o contrato atingir o teto permitido de 18.500 RA's, o valor do orçamento será compensado pelos meses que este teto não for atingido.

Considerando o orçamento mensal de R\$ 243.681,41, alguns exemplos de faturamento possíveis (visto que pela variação típica deste serviço os cenários de faturamento são inúmeros) poderá ocorrer faturamentos da seguinte forma:

Cenário 1

RA tipo 1 = $11.550 \times 17,30 = \text{R\$ } 199.815,00$

RA tipo 2 = $2.727 \times 1,00 = \text{R\$ } 2.727,00$

RA tipo 3 = $4.223 \times 5,77 = \text{R\$ } 24.366,71$

TOTAL RA = 18.500

Valor Faturado = R\$ 226.908,71

Cenário 2

RA tipo 1 = $12.677 \times 17,30 = \text{R\$ } 219.313,26$

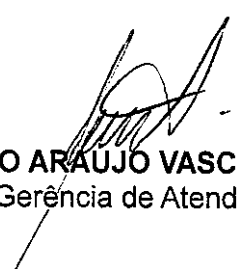
RA tipo 2 = $1.650 \times 1,00 = \text{R\$ } 1.650,00$

RA tipo 3 = $3.933 \times 5,77 = \text{R\$ } 22.693,41$

TOTAL RA = 18.260

Valor Faturado = R\$ 243.656,67

Atenciosamente,



LEONARDO ARAUJO VASCONCELOS
5.0.07.00/ Gerência de Atendimento